



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Caltronico Nº 1798  
de 29/07/19 PL  
Cris  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 111/2019  
CONTRATO Nº 153/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

Processo LC n.º 140 – Homologado em 22/07/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
U. Presente Nº 4638  
de 30/07/19 PL 34  
Cris  
Visto

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado 22 de julho de 2015, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DEPESSOAL LTDA**, já qualificada no Contrato original, após solicitação da empresa e deferimento do secretario municipal de administração passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, constante na Cláusula quarta do Contrato Original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 22 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal pactuados no contrato original fica corrigido em 3,4696%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Julho de 2018 à Julho de 2019, passando doravante a ser de R\$ 5.717,53 (cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único:** Pela prorrogação do serviço o contrato original fica acrescido em R\$ 68.610,36 (sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos). O valor total do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 318.123,12 (trezentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

**02.003 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

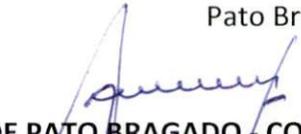
**04.121.1050.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento**

3.3.90.35.01.02 – 6892 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ – Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 22 de julho de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DEPESSOAL LTDA – CONTRATADO**  
**ODETE BEDIN**